

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 21 de Julho de 2026 • ANO V | Nº 1.025

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	8

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 21 de Julho de 2026 • ANO V | N° 1.025

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0997/2026 DE 20/07/2026.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	SALETE DE SOUZA
CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PERÍODO DE GOZO	21/07/2026 À 30/07/2026 (10 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	09/03/2025 ATÉ 08/03/2026

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 20/07/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1132/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0998/2026 DE 20/07/2026.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	JOÃO ANACLETO
----------	---------------

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 21 de Julho de 2026 • ANO V | N° 1.025

CARGO	PEDREIRO
PERÍODO DE GOZO	03/08/2026 À 01/09/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	26/02/2025 ATÉ 25/02/2026

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 20/07/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1133/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0999/2026 DE 20/07/2026.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CARGO	ELETRICISTA DE DISTRIBUIÇÃO
PERÍODO DE GOZO	20/07/2026 À 29/07/2026 (10 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	10/03/2021 ATÉ 09/03/2022

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 20/07/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1134/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1000/2026 DE 20/07/2026.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	LUIZ TOSCAN
CARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PERÍODO DE GOZO	03/08/2026 À 01/09/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	13/01/2024 ATÉ 12/01/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 20/07/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1135/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1001/2026 DE 20/07/2026.

“REVOGA PORTARIA Nº 0520/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026, QUE CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCILENE RAMOS HILÁRIO SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º REVOGAR a Portaria nº 0520/2026 que concedia férias a servidora **MARCILENE RAMOS HILÁRIO SOUSA, brasileira, maior, portadora do RG nº 1017***-SSP/MT e do CPF nº ***.952.191-**, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** ficando restituído a servidora o período de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/04/2025 à 09/04/2026.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2026,** revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 20/07/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1138/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LICENÇA PRÉVIA Nº: 10/2026

LP Nº: 10/2026

Válida até:

15/07/2027

Nº Protocolo:

10453/2025

Data do Protocolo:

21/10/2025

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que “fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981”; a Lei Complementar nº 38/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente; a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local; e a Resolução CONSEMA nº 74/2025, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios; a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SEDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do município de Guarantã do Norte – MT e dá outras providências, concede a presente licença.

Nome / Razão Social / Denominação

CLAUDINEIA NARESSI VICENZI

Inscrição Estadual

CNPJ / CPF

853.320.031-53

Endereço / Localização

Estrada Rural, s/n, comunidade Nova Aliança, zona de expansão urbana, Guarantã do Norte, CEP: 78520-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat.: 09°55'59" S;
Long.: 54°55'25" O

Atividade Principal

Piscicultura convencional em tanque escavado

Atividade Licenciada

Piscicultura convencional em tanque escavado

Restrições

As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida

Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade desta Licença

Conforme Parecer Técnico 10/SEDEC/2026

Guarantã do Norte -MT, 15/07/2026.

Taise Raquel Bechlin

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Portaria: 1661/2025

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº: 10/2026

LI Nº: 10/2026

Válida até:

15/07/2028

Nº Protocolo:

10453/2025

Data do Protocolo:

21/10/2025

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que “fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à prote-

ção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981”; a Lei Complementar nº 38/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente; a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local; e a Resolução CONSEMA nº 74/2025, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios; a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SEDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do município de Guarantã do Norte – MT e dá outras providências, concede a presente licença.

Nome/ Razão Social / Denominação

CLAUDINEIA NARESSI VICENZI

Inscrição Estadual CNPJ / CPF

853.320.031-53

Endereço / Localização

Estrada Rural, s/n, comunidade Nova Aliança, zona de expansão urbana, Guarantã do Norte, CEP: 78520-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat.: 09°55'59" S;
Long.: 54°55'25" O

Atividade Principal

Piscicultura convencional em tanque escavado

Atividade Licenciada

Piscicultura convencional em tanque escavado

Restrições

As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida

Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade desta Licença

Conforme Parecer Técnico 10/SEDEC/2026 Solicitar renovação da presente licença 90 (noventa) dias antes da data de validade

Guarantã do Norte -MT, 15/07/2026.

Taise Raquel Bechlin

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Portaria: 1661/2025

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão n.º 10/2026, Processo Administrativo n.º 147/2026

O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 51/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS - GO, o que faz com supedâneo na Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º 14.770/2023 e Decreto Municipal n.º 130/2023 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.236.968/0001-11.

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP PARA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DEMAIS ANEXOS.

Fornecedor: INOVATTO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.115.386/0001-97.

Data da Ata de Registro de Preços: 23/10/2025

Vigência da Ata de Registro de Preços: 23/10/2025 A 23/10/2026

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 91/2026

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2025, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Crixás - GO, com vistas à AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme especificações contidas na ata, edital e seus anexos.

CONTRATADA: INOVATTO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.115.386/0001-97.

VALOR: R\$ 278.900,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos reais).

DATA: 17/07/2026

VIGÊNCIA: 17/07/2026 a 17/07/2027 (12 meses)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão n.º 011/2026, Processo Administrativo n.º 152/2026

O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 268/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, o que faz com supedâneo na Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º 14.770/2023 e Decreto Municipal n.º 130/2023 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.239.076/0001-62

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO, EXCETO PAPEL E OPERADOR, PARA

ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO MT”.

Fornecedor: R.D. COMÉRCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº09.122.570/0001-29.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 30/10/2025 A 29/10/2026

Guarantã do Norte-MT, 20 de julho de 2026.

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIAS E OU IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS TAMANHO A4 E A3, EM PRETO E BRANCO, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Guarantã do Norte/MT.

CONTRATADA: R.D. COMÉRCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº09.122.570/0001-29

VALOR: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 20/07/2026 a 20/07/2027 (12 meses)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Guarantã do Norte, 20 de julho de 2026.

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CANCELAMENTO TOTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1745/2025

Partes: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT e a empresa CAROLINE DISQUE DA SILVA ME (CR TECNOLOGIA)

Objeto: Cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 120/2025.

Fundamentação Legal: Artigo 28, inciso III, do Decreto Federal nº 11.462/2023, em razão da solicitação da fornecedora para rescisão amigável da Ata de Registro de Preços, com anuência da Administração Pública.

Efeitos: Imediatos, a partir da assinatura.

Data: 20 de julho de 2026.

Guarantã do Norte/MT, 20 de julho de 2026.

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

DESPACHO SANEADOR E DE CONVALIDAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE / MT

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026

DESPACHO SANEADOR E DE CONVALIDAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, instituída pelo Decreto Municipal nº 051/2026, no uso de suas atribuições legais e editalícias, visando resguardar a regularidade da Chamada Pública nº 03/2026, que objetiva a seleção de Organização Social de Saúde para a gestão do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, exara o presente ato saneador.

1. RELATÓRIO FÁTICO E PROCESSUAL MINUCIOSO

Para a esmerada compreensão do atual estágio processual e para conferir máxima transparência aos atos desta Administração, relata-se a cronologia dos trabalhos já realizados no âmbito do Processo Administrativo nº 47/2026:

1.1. Da Primeira Sessão e Fase de Habilitação: No dia 18 de maio de 2026, às 08h00, a comissão anterior (instituída pelo Decreto nº 065/2025) realizou a sessão pública de abertura dos Envelopes I (Habilitação). Foram devidamente credenciados os representantes do Instituto Social de Saúde São Lucas - ISSSL (CNPJ: 96.295.654/0001-69) e

da Associação Filantrópica de Saúde Santa Maria (CNPJ: 31.827.187/0001-25). A referida sessão foi marcada por intensos questionamentos e apontamentos recíprocos entre as licitantes, envolvendo denúncias sobre atestados de capacidade técnica, registros contábeis (ECD) e validade de assinaturas digitais, sendo a sessão encerrada às 15h22min com o recolhimento dos Envelopes II (Proposta de Trabalho) devidamente rubricados, os quais ficaram sob a guarda inviolável da comissão.

1.2. Do Julgamento dos Recursos: Após a análise técnica e jurídica dos vastos apontamentos, a comissão anterior publicou, no dia 29 de maio de 2026, o Aviso de Resultado de Julgamento. Decidiu-se pelo não provimento das insurgências, considerando que não configuravam vícios insanáveis, e declarou-se a habilitação definitiva de ambas as entidades (Associação Santa Maria e Instituto São Lucas). No mesmo ato, designou-se a data de 08 de junho de 2026, às 08h00min, para a abertura dos Envelopes II.

1.3. Da Segunda Sessão (Abertura do Envelope II): Conforme atesta a "2ª Ata da Sessão", no dia 08 de junho de 2026, às 08h00, a comissão anterior reuniu-se validamente em sessão reservada e procedeu à abertura dos Envelopes II – Proposta de Trabalho. Às 11h00 do mesmo dia, a sessão foi suspensa, marcando-se o retorno para o dia 09 de junho de 2026, às 08h00, para a continuidade da rubrica dos documentos e início da análise técnica das propostas, sendo a ata devidamente lavrada e assinada pelas servidoras Ana Raquel Cassol, Kelly Belotto de Moraes, Gicelia Silveira Ramos de Oliveira e Cenira Vitorino da Silva.

1.4. Do Impasse e da Renúncia (Ofício nº 694/2026): Antes que a sessão reservada pudesse ser retomada no dia 09 de junho, os membros da comissão elaboraram o Ofício nº 694/2026 (protocolado oficialmente na Secretaria de Finanças em 22 de junho de 2026), solicitando o desligamento em massa da condução do certame. A justificativa expressa e determinante para a renúncia foi a "extrema complexidade exigida para a elaboração do Relatório Técnico de Análise e Julgamento das Propostas de Trabalho", declarando os membros não se sentirem tecnicamente aptos para realizar tal avaliação com a segurança jurídica exigida pela magnitude do processo hospitalar.

1.5. Do Status Atual: O certame encontra-se com a fase de habilitação preclusa e com os Envelopes II legalmente abertos em sessão reservada (com ata assinada). O processo restou paralisado exclusivamente para a recomposição da comissão (materializada no Decreto Municipal nº 051/2026) a fim de que nova equipe assuma o julgamento técnico.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E MOTIVAÇÃO (CONSIDERANDOS)

CONSIDERANDO a estrita legalidade e validade da 2ª Ata da Sessão, que comprova que a abertura dos Envelopes II ocorreu de forma hígida e em ambiente reservado, bem como o teor do Ofício nº 694/2026, que comprova que a renúncia da comissão substituída decorreu unicamente de limitações técnicas frente à complexidade das propostas, e não de qualquer vício, ilegalidade ou quebra da lisura do certame;

CONSIDERANDO a aplicação da Teoria do Órgão (ou da Imputação Volitiva), lecionada pelo doutrinador Matheus Carvalho, que "explicita que toda atuação do agente público deve ser imputada ao órgão que ele representa e não à pessoa do agente"; o que garante que os atos de recebimento, julgamento de recursos e abertura dos envelopes pertencem ao Município de Guarantã do Norte, mantendo-se juridicamente intactos independentemente da substituição física dos membros da comissão;

CONSIDERANDO o Princípio da Instrumentalidade das Formas e o Princípio do Formalismo Moderado aplicáveis às licitações (doutrina de Rodrigo Chauvet), os quais estabelecem que o vício de forma é sanável quando não gerar prejuízo ao interesse público e que a Administração deve afastar rigorismos que sirvam de "óbice à concretização do princípio da seleção da proposta mais vantajosa";

CONSIDERANDO o imperativo do Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual se traduz na "ideia de prestação ininterrupta da atividade administrativa" (Matheus Carvalho), especialmente pelo fato de que necessidades de saúde "são inadiáveis", não comportando interrupções ou o retrocesso de um certame já avançado;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência ("produzir bem, com qualidade e com menos gastos... e menos desperdícios");

cio"), e a vedação expressa do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 quanto ao retorno de fases procedimentais sem ilegalidade insanável;

CONSIDERANDO a sólida jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que autoriza medidas excepcionais para não descontinuar serviços essenciais, e o entendimento do Tribunal de Justiça do Pará (TJ-PA) de que, no sopesamento de princípios, o julgador "deve preferir aquele que mais vai ao encontro do interesse público [...] que, in casu, é o princípio da continuidade do serviço público";

CONSIDERANDO que a doutrina administrativista (Wander Garcia) preconiza que "os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados", o que torna obrigatório o presente despacho para convalidar formalmente o passado e blindar esta nova comissão quanto à higidez dos documentos herdados da gestão anterior;

3. DECISÃO SANEADORA

Diante de todo o exposto fático, legal e doutrinário, visando o melhor interesse público e o saneamento da transição administrativa, esta nova Comissão Especial de Contratação DECIDE:

I. CONVALIDAR E ATESTAR A REGULARIDADE formal e material de todos os atos pretéritos praticados pela comissão substituída (Decreto nº 065/2025). Esta convalidação abrange o recebimento dos envelopes, o credenciamento, a habilitação definitiva da Associação Filantrópica de Saúde Santa Maria e do Instituto Social de Saúde São Lucas - ISSSL, o julgamento dos recursos administrativos e, sobretudo, a validade da sessão reservada de abertura dos Envelopes II realizada no dia 08/06/2026 (2ª Ata da Sessão). Referida convalidação opera plenos efeitos retroativos (ex tunc) e afasta qualquer responsabilidade solidária dos atuais membros por eventuais atos intrínsecos à comissão anterior.

II. REJEITAR A ANULAÇÃO OU O RETROCESSO de fases do procedimento licitatório (Processo nº 47/2026), alinhando-se aos ditames do art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021 e concretizando o Princípio da Continuidade do Serviço Público e da Eficiência.

III. DETERMINAR A RETOMADA E O REGULAR PROSEGUIMENTO dos trabalhos. Considerando que a abertura dos invólucros já ocorreu validamente, esta comissão assumirá o feito a partir do exato ponto de interrupção, assumindo a competência técnica para a análise das propostas, que continuará sendo realizada em ambiente restrito.

IV. DESIGNAR o dia 23 de julho de 2026, às 08h00min (horário de Mato Grosso), nas dependências do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, como data oficial para a retomada formal da referida SESSÃO RESERVADA por esta nova Comissão. O procedimento de análise, conferência e o julgamento técnico das Propostas de Plano de Trabalho serão devidamente fundamentados, lavrados em ata circunstanciada e publicados nos meios oficiais em momento oportuno, garantindo a estrita observância ao Princípio da Publicidade e a abertura dos devidos prazos recursais.

Publique-se e dê-se ampla ciência aos interessados.

Guarantã do Norte/MT, 17 de julho de 2026.

Juliana Akemi Kobayashi

Membro da Comissão Especial de Contratação

Ely Marcelo

Membro da Comissão Especial de Contratação

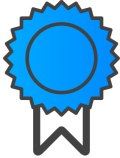
Jeane Nunes Franco

Membro da Comissão Especial de Contratação

Fernanda Balbinot

Membro da Comissão Especial de Contratação

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Jul 20 22:30:45 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)